

LEI Nº. 426, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 264/2004, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições
legais,

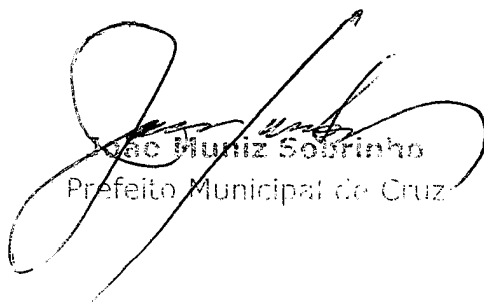
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do art. 4º. passará a ter a seguinte
redação:

*§1º. O Conselho será formado por 12 membros, devendo ser
reservada a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos
representantes dos movimentos populares.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, aos 30 de
novembro de 2012.


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz